



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 036/2002 ⁴

APROVADO

**Dispõe sobre a criação e denominação do
"Arquivo Histórico Municipal" e dá outras
providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o "Arquivo Histórico Municipal", com o objetivo de preservar a memória histórica, educacional, cultural, religiosa, política e desportiva de nosso Município.

§ 1.º - O arquivo a que se refere o caput deste artigo será ser composto por fotografias, documentos, publicações, relatos ou depoimentos, discos, fitas, filmagens, gravações e outros.

Art. 2.º - O Arquivo Histórico Municipal, criado no artigo 1.º passa a denominar-se "Arquivo Histórico Municipal **Serra Preta**", nome alusivo à uma das principais características geográficas deste Município.

Art. 3.º - Ao Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, através de sua Divisão de Educação e Cultura, caberá o gerenciamento, organização, administração, desenvolvimento e controle de todas as ações inerentes ao Arquivo Histórico Municipal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e, de possíveis doações.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 15 de outubro de 2002.


Fabiano Martins Cunha
Vereador